Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sábado, 15 de Fevereiro de 2020	Ano II | Edição nº 97	Página 1 de 10

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto mº.464/20 2
Decreto nº. 465/2020 3
Decreto nº.461/20 4
extrato de instrumento Contratual Processo Administrativo: 7508/2018 5
Secretaria Municipal de Educação 6
Homologação Processo nº 1428/2020 6
Secretaria Municipal de Saúde 7
Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 003/2019. 7
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade 8
Processo nº: 002503/2020 - Expediente: 31/01/2020 (Omitido de Publicação) 8
Processo nº: 002507/2020 - Expediente: 31/01/2020 (Omitido de publicação) 9
PROCESSO Nº: 002510/2020 - Expediente: 31/01/2020 (Omitido de publicação) 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 464/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO** NO VALOR DE **R$ 8.100,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02002.0413100042.131	3390-40	00	8.100,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02002.0413100042.131	3390-39	00	8.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 465/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE **R$ 1.074.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.074.000,00 (Um milhão e setenta e quatro mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.10.302.0070.2.187	4490-52	00	358.000,00
30001.10.302.0070.2.188	4490-52	00	358.000,00
30001.10.302.0070.2.189	4490-52	00	358.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.15.451.0071.1.028	4490-51	02	1.074.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 461/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** NO VALOR DE **R$ 30.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08001.0412200012.002	3390-40	00	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08001.0412200662.364	3390-39	00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 7508/2018
Data da Assinatura: 27/01/2020
Partes: : Município de Nova Friburgo e a empresa SP Máquinas Serviços Locação Ltda ME
CNPJ: 20.097.196/0001-91
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/19 (Construção de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família localizada à Rua Xingu, Alto de Olaria NF) Prorrogação de prazo
Prazo : Fica prorrogado em 120 dias
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO Nº. 1428/2020

HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios e carnes) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2020 - I.

Autorizo a despesa em favor das Empresas:

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - COTA PRINCIPAL - Grupo 01-LOTE 02 pelo menor valor global de **R$ 633.210,00** (seiscentos e trinta e três mil duzentos e dez reais), LOTE 03 pelo menor valor global de **R$ 1.482.918,00** (hum milhão quatrocentos oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais) e COTA RESERVADA – LOTE 02 pelo menor valor global de **R$ 211.070,00** (duzentos e onze mil e setenta reais) e LOTE 03 pelo menor valor global de **R$ 494.306,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais), total da empresa **R$ 2.821.504,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais);

MNJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - COTA PRINCIPAL – GRUPO 01- LOTE 01 pelo menor valor global de **R$ 753.423,75** (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e COTA RESERVADA - GRUPO 02- LOTE 01 pelo menor valor global de **R$ 251.141,25** (duzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), total da empresa **R$ 1.004.565,00** (hum milhão, quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Totalizando o certame em R$ 3.826.069,00 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e nove reais)

Nova Friburgo, 14 de Fevereiro de 2020.

_____

IGOR DA SILVA SANTOS PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA Nº 107307

1

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 003/2019, Processo n° 11878/2018, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.° 1058/2018, e, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL,** na conformidade do Edital publicado, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos de MOVIMENTO AMBULATORIAL a fim de assistir os usuários do SUS, tal como pessoas acometidas por comprometimentos neuro – cognitivos e motores de acordo com a tabela de procedimentos do SUS do Ministério de Saúde, visando a demanda das Unidades de Saúde da Subsecretaria de Atenção Básica. **Resultado do Chamamento: Classificado e CREDENCIADO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE.**

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 200.0001

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO

Expediente: 31/01/2020

PROCESSO Nº: 002503/2020

a) Objetivo: Subvenção.

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo X Grêmio Recreativo da Escola de Samba Imperatriz de Olaria.

c) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.724 de 16 de dezembro de 2019.

d) Razão: Pagamento de subvenção para realização do desfile carnavalesco de 2020.

e) Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

f) Ordenador da despesa: Ricardo Medeiros Barcelos.

g) Ratificador da despesa: Renato Bravo.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2020

Ricardo Medeiros Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat. 200.1113

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO

Expediente: 31/01/2020

PROCESSO Nº: 002507/2020

a) Objetivo: Subvenção.

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo X Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Imperador.

c) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.724 de 16 de dezembro de 2019.

d) Razão: Pagamento de subvenção para realização do desfile carnavalesco de 2020.

e) Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

f) Ordenador da despesa: Ricardo Medeiros Barcelos.

g) Ratificador da despesa: Renato Bravo.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2020

Ricardo Medeiros Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat. 200.1113

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO

Expediente: 31/01/2020

PROCESSO Nº: 002510/2020

a) Objetivo: Subvenção.

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo X Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Bola Branca.

c) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.724 de 16 de dezembro de 2019.

d) Razão: Pagamento de subvenção para realização do desfile carnavalesco de 2020.

e) Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

f) Ordenador da despesa: Ricardo Medeiros Barcelos.

g) Ratificador da despesa: Renato Bravo.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2020

Ricardo Medeiros Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat. 200.1113